

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.188, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
2.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09  
de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois  
milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

|                         |          |                                 |                     |
|-------------------------|----------|---------------------------------|---------------------|
| 02                      |          | GABINETE DO PREFEITO            |                     |
| 02.03                   |          | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO |                     |
| 02.03.28.846.0232.0.003 |          | PRECATÓRIOS JUDICIAIS           |                     |
| 94 -                    |          |                                 |                     |
| 3.3.90.91.00.00.00.00   | 15000000 | SENTENCAS JUDICIAIS             | 2.000.000,00        |
|                         |          | <b>Total Redução:</b>           | <b>2.000.000,00</b> |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior  
serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

|                           |          |                                     |              |
|---------------------------|----------|-------------------------------------|--------------|
| 01                        |          | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL         |              |
| 01.01                     |          | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL         |              |
| 01.01.01.031.0200.1.203   |          | CENTRO ADMINISTRATIVO               |              |
| 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 | 15000000 | OBRAS E INSTALACOES                 | 1.000.000,00 |
| 01.01.01.031.0200.1.332   |          | RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO |              |



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**


|                           |          |                                    |              |
|---------------------------|----------|------------------------------------|--------------|
| 6 - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 15000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000.000,00 |
|                           |          | Total Suplementação:               | 2.000.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011  
e publicado (a)  
Em 16 / 03 / 26

